

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NO AMBIENTE SALA DE LEITURA

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar nas **SALAS DE LEITURA** no ano de 2021 nos termos da Resolução SE 76, de 28/12/2017, alterada pela Resolução SE 81, de 17/12/2018 e Resolução SE 71/2018 e suas alterações.

I – DOS REQUISITOS

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

1- ser portador de diploma de licenciatura plena;

2- possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional:

- a) docente readaptado;
- b) docente titular de cargo, na situação de adido, que esteja cumprindo horas de permanência na composição da Jornada Inicial ou da Jornada Reduzida de Trabalho Docente;
- c) docente ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010/2007, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais.

3.- Estar inscrito no processo de atribuição de classe ou aulas - 2021.

II – DA ATRIBUIÇÃO

As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

- 1 – comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- 2 - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- 3 – elaborar o projeto de trabalho;
- 4 – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- 5 – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- 6 – selecionar e organizar o material documental existente;
- 7 – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- 8 - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- 9 – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- 10 - incentivar a visita participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;
- 11 - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- 12 – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

III– DA CARGA HORÁRIA

1 - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

- a) 40 horas semanais, em atividades com alunos e trabalho pedagógico.
- b) 24 horas semanais, em atividades com alunos e trabalho pedagógico.

2 - Tratando-se de readaptado, o docente cumprirá a carga horária fixada em sua Apostila de Readaptação, que não poderá ser inferior a 24 horas semanais, incluídas as correspondentes horas de trabalho pedagógico (ATPCs e ATPLs) a que faz jus.

IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas **de 07/12/2020 a 23/12/2020** das **09 às 17h**.

1 – Encaminhar os seguintes documentos digitalizados para o e-mail oficial da escola de interesse:

- a) Diploma de Licenciatura Plena;
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas 2021.

2 – Projeto de Trabalho elaborado, que deverá contemplar: Identificação, Público-alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação. (Referências Bibliográficas: Anexo 2 da Instrução Conjunta CENP/DRHU de 04/03/09).

Lista das Escolas:

Antônio José Falcone (resta uma VAGA DE 19 AULAS) - e980171a@educacao.sp.gov.br

Atilio Lafrata - e462925a@educacao.sp.gov.br

Augusto Melega - e914137a@educacao.sp.gov.br

Benedito Dutra (Charqueada) - e021283a@educacao.sp.gov.br

Carolina Mendes Thame - e920794a@educacao.sp.gov.br

Catharina C. Padovani - e020837a@educacao.sp.gov.br

João Conceição - e020783a@educacao.sp.gov.br

Manoel Dias (Saltinho) - e021039a@educacao.sp.gov.br

Márcia Modesto - e446038a@educacao.sp.gov.br

José Abílio de Paula - e020990a@educacao.sp.gov.br

Vicente Luiz Grosso (São Pedro) - e919354a@educacao.sp.gov.br

V – DA SELEÇÃO

Para fins de seleção serão considerados:

- 1 - Projeto de trabalho.
- 2- Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada em data posterior ao momento da inscrição, conforme necessidade das escolas.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos candidatos selecionados será publicada, considerando-se o Projeto de Trabalho, a Entrevista e a ordem de prioridade por situação funcional.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, perderá as horas de gerenciamento da Sala, sendo isso decidido conjuntamente pela Direção da unidade escolar e pelo Supervisor de Ensino da escola.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2021.
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo Supervisor de Ensino.
- 7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Piracicaba, 03 de Dezembro de 2020.

Henais M.A.N. Oliveira
Dirigente Regional de Ensino - Interina
(assinado no original)